



Ata da Sexta Reunião Ordinária do Exercício de 2020.

Aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, às dezesseis horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Caraguatatuba, situada na Rua Santos Dumont número quinhentos e dois, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caraguatatuba. O Diretor Ronaldo da inicio a reunião passando a pauta do dia. Ronaldo começa com a Resolução sobre compensação ambiental. Explicou o hábito de pedir compensação para o munícipe quando ocorre o corte de árvore em área pública. A Sra. Barbara perguntou se isso ocorre com fundamento em alguma lei e o Ronaldo disse que não. Ronaldo explica que a Resolução foi elaborada por ter recebido um questionamento de um munícipe após pedir a compensação, em que ele perguntou qual era a base legal. Passou a Resolução para leitura dos membros. Ressaltou então que a Prefeitura não pode pedir compensação de corte de árvore em área publica especificamente passeio/calçada, cuja responsabilidade é da Prefeitura. A Sra. Barbara questionou se o Plano de Arborização Urbana vai ser mandado para a Câmara como Lei e Ronaldo disse que sim. Comunicou que o TCE-SP solicitou uma relação de todas as obras fiscais de compensação de árvores e assim identificaram a ausência de subsídio legal: não ter base para exigir a compensação nesse caso. O Sr. Ronaldo lembra que a compensação de corte de árvore, a doação de mudas, em área particular é para recuperar área degradada e fazer arborização urbana. A Sra. Barbara acrescenta que o conselho deverá ler e dar uma opinião no Plano de Arborização Urbana, tendo em vista que é uma reclamação do município e apontou que houve uma grande retirada de árvores da cidade, por isso o Plano é muito importante. Disse também que o processo de Resolução tem que melhorar, criando um memorando sobre o que desencadeou as causas da Resolução, fazer uma minuta e mandar tudo para o Jurídico, para que deem uma opinião. Acrescentou que a doação de mudas pode ser opcional, e não simplesmente impor que as mudas não serão cobradas, para que haja a conscientização do munícipe que solicitou o corte, sobre a importância da árvore. Ronaldo comentou sobre os cortes da Av. Brasília com objetivo de alargar o canal, a Sra. Barbara perguntou se não poderia removê-las e o Ronaldo informou que o



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

custo para fazer o transplante de árvore é muito alto, que é mais acessível plantar uma nova. A Sra. Maria Fernanda disse que, em casos como o da Av. Brasília, é a favor de uma explicação antes do corte. A Sra. Barbara acha a resolução desnecessária. Ronaldo disse que seria muito bom se o plano de arborização urbana possibilitar substituir o Chapéu de Sol por plantas nativas, levando em consideração que o Chapéu de Sol é uma espécie muito competitiva que consome tudo ao redor, com sua copa muito alta alcança os fios de energia, o que gera um custo de reparo muito alto, as raízes muito grandes e grossas destroem a pavimentação ao redor, cria a erosão do solo nas praias. A Sra. Barbara diz que o Art. 1º é obrigação do município e não deveria estar na resolução, que o Art. 2º também é um fato e não deveria estar ali, e que os 180 dias imposto no Art.3º é meta da Secretaria e não do Conselho. Ronaldo explicou porque cada artigo é necessário: Art. 1º é pra dar segurança para os técnicos que irão escrever os pareceres para não exigir mais a compensação; Art. 2º é a garantia de que não irá ser exigida compensação, mas vai ter um prazo para entrar com o plano de compensação, e que se este não for cumprido de acordo com o prazo a Resolução é cancelada. A Sra. Barbara explica que não se deve colocar prazo em um plano que é meta da secretaria. O Sr. Thiago reforçou para colocar na resolução que é optativo a doação de mudas e que assim terá o respaldo legal. Ronaldo citou que em 2017 foi apresentada uma proposta de resolução regulamentando o corte de vegetação em estágio, muito parecida com esta, que foi aprovada pelo conselho da época e a proposta foi pro Dr. Danilo, procurador da SAJUR, que explicou que o objetivo e a base legal estavam corretos, mas a via eleita estava inadequada, que era pra tornar Projeto de Lei. A Sra. Tatiana reforçou que não existe em Caraguatatuba uma Lei de Arborização Urbana, que auxilia a definir a questão da compensação, a quantidade a ser doada e a regulamentação o uso do viveiro. Ela explica que pede os 180 dias para fazer o plano, por que sem ele não consegue fazer a Lei. Tatiana ressalta o que foi decidido então: no Art.1º trocar "cessação" por "opcional". Ronaldo complementa que será enviado para SAJUR para o parecer e que irá se manter o prazo de 180 dias. Acrescenta que o conselho tem toda estrutura prerrogativa de cobrar, independente da administração. O Conselho decidiu suprimir o Art. 3º da Resolução, mas solicitam o Plano de Arborização, uma vez que foi usada a verba do fundo do Conselho para financiar a Cartilha de Arborização Urbana. *Por fim, Tatiana abriu para votação da Resolução sobre compensação ambiental e Thiago concorda.*



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ricardo concorda. Savio concorda. Barbara contra. Sergio concorda. Ana Paula contra. Regis concorda. Maria Fernanda concorda. José Rubens concorda. Maria Herbene não vota pois é suplente do CRECI-SP, já representado por Regis Chapira. Assim é encerrado a Resolução sobre compensação ambiental, com sete votos a favor e dois votos contra. O Sr. Ronaldo apresenta o primeiro item da pauta – P.A. 3760/2020 – Solicitação de LO. S C M Custódio; Atividade: Comércio atacadista de resíduos de sucata metálicos e não metálicos papel e papelão. Exigência técnica como condicionante apresentação dos comprovantes de destinação dos resíduos no ato de renovação do licenciamento da atividade. Ronaldo passa para o segundo item da pauta – P.A. 12074/2020 – Solicitação de LO. Luciana Brigagao Lavanderia - ME; Atividade: Serviços de lavanderia e higienização de roupas no geral (domésticas, comercial, construção civil e etc). Exigência técnica como condicionante todo resíduo sólido gerado pelo empreendimento deverá ser segregado em área coberta e descartado preferencial para coleta seletiva do município. É sugerido que para a renovação da licença ambiental seja apresentada manifestação da SABESP autorizando o lançamento dos efluentes líquidos gerados pela atividade em rede pública de esgoto. Ricardo toma a palavra para apresentar terceiro item da pauta – P.A. 34652/2017 – Renovação de LO. Eco ponto Jardim do Sol; Atividade: local de entrega voluntária de pequenos volumes de entulho (até 1m³), grandes objetos (móveis, resto de poda de árvores etc.) e resíduos recicláveis. A população pode dispor o material gratuitamente em caçambas distintas para cada tipo de resíduo. O Eco ponto poderá receber também pilhas e baterias; pneu e óleo de cozinha usado entregues voluntariamente por munícipes. O Sr. Thiago perguntou por que precisa renovar as licenças do Eco ponto e a Sra. Tatiana responde que as licenças tem um prazo de validade, por Lei Federal, de apenas 01 ano. O Sr. Reinaldo diz que o Eco ponto por ser novo atende no máximo 30% da capacidade. Sr José Rubens fala das lâmpadas. Reinaldo explica que ainda não tem destino para alguns materiais, como a lâmpada, e por isso ainda não é aceito. Que sem destino certo materiais como as lâmpadas seriam mandados para um aterro. Tatiana ressalta que no caso das lâmpadas alguns comércios como Atacadão, Extra e Sodimac, trabalham com a logística reversa. Reinaldo complementa que iniciou os contatos com a empresa responsável pela logística reversa de lâmpadas, porém a pandemia atrasou o processo. O Sr. Ricardo Fernandes cita a importância do Eco ponto na luta contra a Dengue. Cita objetos como pneus, carcaças de televisão etc abandonados nos



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

quintas das residências e que os moradores não sabiam qual destino dar e acabavam na rua, apenas transferindo o problema de lugar. O Sr. Ricardo Fernandes *pontua* que os munícipes ainda possuem muitas dúvidas sobre o que é aceito ou não nos Ecopontos e cita a necessidade uma campanha mais ostensiva para os Ecopontos. Reinaldo ressalta que mandar material para o aterro sanitário é caríssimo e graças aos Ecopontos a cidade deixou de mandar de 12 carretas por dia para apenas 6 carretas por dia. Que são enviados até 32 toneladas mensais de pneus que antes estavam no município sem destino, mas que agora se sabe para onde vai e que realmente ira ser reutilizado/reciclado. Reinaldo comenta que o Ecoponto da Martim de Sá recebe muitas cadeiras de roda, e que fechou uma parceria com a saúde para reformar as cadeiras para serem reutilizadas. O Sr. Thiago comenta de criar um site para doar alguns matérias que os Ecopontos recebem, Reinaldo explica que é permitido a retirada de alguns materiais pelos munícipes mas tudo bem controlado para evitar que esses materiais sejam vendidos ou acabem em alguma esquina. Reinaldo comenta a ideia de criar mais Ecopontos, sendo um a possibilidade no Tinga. O Sr. Ronaldo reforça a logística reversa para as lâmpadas, isopor e tintas. Reinaldo comenta que no futuro pensam em aceitar tintas, por que elas são recicláveis. A Sra. Tatiana comenta que agora a gestão dos Ecopontos é municipal, mas que no futuro passará ser a ser terceirizada. A Sra. Barbara ressalta que se o prédio for da prefeitura, em área publica, e somente a gestão for terceirizada, poderá ser utilizado o dinheiro do fundo para investir na manutenção. Tatiana afirma que é área publica. A Sra Ana Paula diz que no primeiro processo da pauta a empresa não estava com CNAE definido e o Sr. Ronaldo mostra novamente o processo para ela, mostrando que estava sim. *Tatiana então abriu para votação da – P.A. 3760/2020 – Solicitação de LO. S C M Custódio, perguntou se todos estavam de acordo e todos disseram sim e deu-se aprovado por unanimidade o processo apresentado. Tatiana então abriu para votação da – P.A. 12074/2020 – Solicitação de LO. Luciana Brigagao Lavanderia - ME, perguntou se todos estavam de acordo e todos disseram sim e deu-se aprovado por unanimidade o processo apresentado. Tatiana então abriu para votação da – P.A. 34652/2017 – Renovação de LO. Ecoponto Jardim do Sol, perguntou se todos estavam de acordo e todos disseram sim e deu-se aprovado por unanimidade o processo apresentado. Tatiana então abriu para votação da – P.A. 38933/2018 – Renovação de LO. Ecoponto Golfinho, perguntou se todos estavam de acordo e todos disseram sim e*


4



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

deu-se aprovado por unanimidade o processo apresentado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada essa reunião, com esta ATA lavrada e assinada por mim, Jéssica Lopes dos Santos, secretária designada, e o diretor Ronaldo Cheberle.

Ronaldo Cheberle
Diretor de Meio Ambiente


Jéssica Lopes dos Santos
Secretária Designada

Sergio Augusto Garcia (AEAA)  _____

Maria Herbene de Moura (CRECISP) _____

José Rubens Basso (Maranata)  _____

Barbara Cristina Chaves (SAJUR)  _____

Ronaldo Cheberle (SMAAP)  _____

Sávio Luiz dos Santos (A.C.E.C.) _____

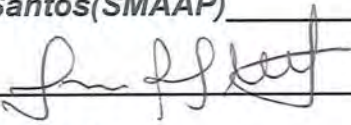
Ailton Luiz Martins de Carvalho (SMAAP)  _____

Thiago Franco Bueno Fabrette (AHP)  _____

Regis Ribeiro Chapira Blaustein (CRECI)  _____

Ricardo Fernandes de Sousa (SESAU) _____

Reinaldo Gomes Dias dos Santos(SMAAP) _____

Ana Paula Nigro (OAB)  _____

M^a Fernanda G. Galter Reis (SETUR)  _____

Tatiana Nascimento Soares Scian (SMAAP)  _____